**PROJETO DE LEI Nº 312/2018**

**Altera a redação do Inciso V, artigo 2ª da Lei Municipal 11.361 de 2016.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera a redação do Inciso V, artigo 2ª da Lei Municipal 11.361 de 2016 para a seguinte redação.

V- Pessoa física que se enquadre em processo de remoção, residente em áreas de risco, cadastrada na Planilha de Distribuição Geográfica de áreas de Risco da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º Fica revoga a Lei nº [11.695](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sorocaba/lei-ordinaria/2018/1169/11695/lei-ordinaria-n-11695-2018-adiciona-o-inciso-v-ao-art-2-da-lei-n-11361-de-30-de-junho-de-2016-que-autoriza-o-poder-executivo-a-doar-imoveis-para-pessoa-fisica-residente-em-area-de-risco-por-alagamento-enchente-e-inundacao) de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 21 de Novembro de 2018**

**Iara Bernardi (PT)**

**Vereadora**

**Justificativa:**

A pedido da **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**, o novo texto do artigo 2º da Lei Municipal 11.361 de 2016 tem como objetivo ampliar as ações com base nos dados da Defesa Civil.

**S/S., 21 de Novembro de 2018**

**Iara Bernardi (PT)**

**Vereadora**